SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1339

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 063 de 22 de junho de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES,** TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 11106-7, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0447E5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - GEOVANYA DE CASTRO SILVA MOURA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 066 de 26 de junho de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **GEOVANYA DE CASTRO SILVA MOURA,** PROFESSORA, matrícula 10557-8, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 011/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59A79A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA REFERENTEA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MÁRIO CÉSAR FONTES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA REFERENTEA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MÁRIO CÉSAR FONTES.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, **CONSTRUTORA ESCADA LTDA, –** CNPJ Nº 10.531.423/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 3974/2019, cujo objeto é *" Execução de engenharia referente a construção de quadra na Escola de Ensino Fundamental Prof. Mario César Fontes, no bairro Planalto, no município de Arapiraca/AL''*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, iniciando o prazo a partir do término do Contrato.

DA DATA: 27 DE JULHO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA, JANEO MELANIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – smEDE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71EB8896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - GEOVANE CELESTINO TORRES

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 049 de 28 de abril de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **GEOVANE CELESTINO TORRES,** AGENTE DE VIGILANTE, matrícula 12585-9, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E508511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de JULHO do ano de 2020 reuniram-se os Senhores (as) Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, André Luiz da Silva, Milena Pereira Cavalcante Silva, Joseane Lima Silva Mendes, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Cenário econômico e Rentabilidade das Aplicações do Imprev em Junho de 2020.**
O presidente do Comitê de Investimentos inicia a reunião informando que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Maio de 2020 foi de 1,70 %, de Junho de 2020 de 1,93% e até a data desta reunião a de Julho de 2020 estava em 2,39%.
Em seguida informa que foi aberta a **conta-corrente no Banco do Brasil para o Plano Previdenciário (Agência 0542-8, Conta-Corrente nº 77.989-X)** tendo em vista o Instituto Municipal de Previdência só possuir no Banco do Brasil Conta-Corrente do Plano Financeiro até o momento, tendo em vista que as contas de aplicações autorizadas por este Comitê no Banco do Brasil na 3ª reunião ordinária realizada dia 19 de Março de 2020 são todas de recursos do Plano Previdenciário, e a conta-corrente existente no Banco do Brasil até esta data ser vinculada ao Plano Financeiro.
O Presidente do Comitê de Investimentos com a autorização unânime dos membros e em atendimento a Lei Municipal n. 3.406 de 06 de dezembro 2019 informa que houve o Resgate no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo complementado com as contribuições previdenciárias para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Junho de 2020. Em assim sendo, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicações de Capitais do IMPREV, sugeriu o RESGATE do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP CNPJ: 11.060.913/0001-10 sendo este valor APLICADO de imediato no fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO CNPJ: 00.834.074/0001-23 vinculada a conta 744-1 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Junho de 2020.
Em seguida, o Comitê de Investimentos em atendimento a Lei Municipal n. 3.406 de 06 de dezembro 2019 informa a necessidade de Resgatar o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que será complementado com as contribuições previdenciárias para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Julho de 2020. Em assim sendo, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicações de Capitais do IMPREV, sugere o RESGATE do valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP CNPJ: 14.386.926/0001-71 sendo este valor APLICADO de imediato no fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO CNPJ: 00.834.074/0001-23 vinculada a conta 744-1 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Julho de 2020.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos **aprovaram por unanimidade** dos presentes o referido resgate e suas respectivas aplicações.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1E41C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Anulo a Ratificação de dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com publicação realizada na data de 17 de junho de 2020, cujo objeto tratava-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 27 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:F00C3A03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2020. OBJETO: Aquisição de material de construção (tipo: segurança individual, materiais cerâmicos, revestimentos e materiais pré-moldados), com benefícios da exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 10/08/2020. Horário: 08:30 HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 27 de julho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:B84BD9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 10/08/2020. Horário: 13:00 HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 27 de julho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:91A75AB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços de nº 006/2020 que tem como objeto Obras de Engenharia - Construção de 01 (uma) Unidade de Básica de Saúde no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, DECIDIU:
As empresas, **M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP**, C.N.P.J. sob o nº 08.533.362/0001-50; **RCMS CONSTRUÇÕES**, C.N.P.J. sob o nº 28.880.585/0001-09; **JRV ENGENHARIA EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 24.486.271/0001-67; **R J DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 11.446.462/0001-53 e **GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS**, C.N.P.J. sob o nº 31.329.769/0001-81 apresentaram balanço do exercício de 2018, este não sendo mais válido, nos termos do subitem 6.1.4 "a" do edital, bem como não estão resguardadas pela MP nº 931 de 30 de março de 2020, uma vez que não se trata de sociedade de natureza limitada, face ao exposto declaro as licitantes em comento **INABILITADAS.** A licitante **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 27.104.634/0001-40 deixou de apresentar prestação de garantia para manutenção da proposta, nos termos do subitem 6.1.4 "c" como também apresentou balanço do exercício de 2018 este não sendo mais válido, nos termos do subitem 6.1.4 "a" do edital, bem como também não está resguardada pela MP nº 931 de 30 de março de 2020, uma vez que não se trata de sociedade de natureza limitada, face ao exposto declaro a licitante em comento **INABILITADA**. As empresas **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** C.N.P.J. sob o nº 18.737.938/0001-54; **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP,** C.N.P.J. sob o nº 27.263.594/0001-80; **QUITINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** C.N.P.J. sob o nº 18.843.320/0001-79 e **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. sob o nº 06.034.228/0001-89 cumpriram aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**.
Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a" abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Campo Alegre, 27 de julho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:813AC274

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2020** (BB nº 820890), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, em favor das empresas: **S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP**, CNPJ: 04.371.089/0001-53, **LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP**, CNPJ: 30.971.751/0001-16 e **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 36.214.108/0001-24, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 16 de julho de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E81EBE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2020.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de uma praça no Povoado Tupete, Município de Canapi – AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 27.486.197/0001-77**,** estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, CEP: 49.820-000, Bairro Torre, Canindé de São Francisco/SE, representada pelo Sr. **Jailton Santana Oliveira**, portador do RG sob o nº 1483454 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 033.197.404-58, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 13 de julho de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F9C906BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 2020002170002/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 03/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, tendo como vencedora do certame as empresas: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, vencedora dos lotes: 01, 10, 11, 13, 14, 18, 33 e 42 com Valor Total: R$ 646.906,00; D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, vencedora dos lotes: 02, 07, 08, 19, 22, 29, 30 e 34 com Valor Total: R$ 554.291,70; MEDICAH COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos lotes: 16, 20, 21, 23, 25, 27, 40 e 41, com Valor Total: R$ 226.897,04 e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos lotes: 24, 28, 32 e 35 com Valor Total: R$ 200.112,08. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:995437C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, representada pelo Sr. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 18/2020, com Valor Total de R$ 646.906,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8B116D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, representada pelo Sr. WASHINGTON SILVA FREIRE DOS SANTOS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 19/2020, com Valor Total de R$ 554.291,70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:56B89B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,

inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, representada pelo Sr. JOSEMARIO AVELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 20/2020, com Valor Total de R$ 226.897,04. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:597C6C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, representada pela Sra. ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 21/2020, com Valor Total de R$ 200.112,08. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CC859201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0626034/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária
Data de realização: 11 de agosto de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A7C5E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 024/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0630055/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e professores, para compor projeto de tecnologia educacional.
Data de realização: 13 de agosto de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DCADAA26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 647/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE RESPIRADORES PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 010/2020; Objeto: A Locação de Respiradores para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 024/2020; Contratada: TECMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.353/0001-86, com valor total do pacote para 06 meses de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais); Data de assinatura: 27/04/2020. Fundamento legal: Leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 119/2020.

Girau do Ponciano/AL, 14 de maio de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:25B9291F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS
PROCESSO Nº 740/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 020/2020; Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para o Hospital De Campanha Do Município De Girau Do Ponciano/Al, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano/Alagoas, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 034/2020; Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com valor global de R$ 51.344,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais); Contrato n° 035/2020: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85; com valor global R$ 203.112,00 (duzentos e três reais mil e cento e dose reais); Contrato n° 036/2020: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor global de R$ 64.732,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato n° 037/2020: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.418.042/0001-31, com valor global de R$ 11.845,96 (onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Contrato n° 038/2020: ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.471.311/000108, com valor global de R$ 85.987,30 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) ; Contrato n° 040/2020: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, com valor global de R$ 6.025,20 (seis mil e vinte e cinco reais e vinte centavos); Data de assinatura: 19/05/2020. Fundamento legal: Leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 158/2020.

Girau do Ponciano/AL, 02 de junho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:A60CBF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020
PROCESSO Nº 796/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS DO TÓRAX COMPUTADORIZADA PARA SER REALIZADO NOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 022/2020; Objeto: Serviços de Tomografias do Tórax Computadorizada para ser realizado nos pacientes acometidos pela COVID-19 Do Município De Girau Do Ponciano/Al, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano/Alagoas, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 042/2020; Contratada: CHAMA – COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.210/0001-24, com valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Data de assinatura: 01/06/2020. Fundamento legal: Leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 160/2020.

Girau do Ponciano/AL, 27 de julho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:57849929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS
PROCESSO Nº 542/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 007/2020; Objeto: Aquisição de Insumos para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 016/2020; Contratada: RED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.378.285/0001-92, com valor global de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais); Contrato n° 017/2020: ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.140.532/0001-36, com valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Contrato n° 018/2020: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.024.224/0001-02, com valor global de R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais); Data de assinatura: 17/04/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 114/2020.

Girau do Ponciano/AL, 27 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:D934E9FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Decreta Recadastramento Imobiliário do município de Inhapi/AL, institui o novo formato para a renumeração de todos os imóveis e revoga as disposições em contrário.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, a ausência de numeração em grande parte dos imóveis do município de Inhapi/AL;
Considerando, a necessidade de identificação das residências para facilitar os serviços de entrega;
Considerando, a necessidade do controle imobiliário para um o acompanhamento eficiente da emissão e recebimento das guias de IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Tributos de Inhapi/AL, responsável por renumerar todos os imóveis do perímetro urbano na cidade de Inhapi/AL.
Art. 2º A Metodologia usada no processo de renumeração deve considerar, o lado direito do início de cada rua com a numeração par, e do lado esquerdo a numeração ímpar.

Art. 3º O número de cada imóvel será definido pelo número de metros existentes entre o **Marco 0 (zero)** que será o início de cada rua, aqui denominado como **PONTO (A)**, e o ponto que marca exatamente o centro de cada lote, aqui denominado de **PONTO (B).**

Art. 4º Quando a distância em metros, entre o **PONTO (A)** e o **PONTO (B),** for um **número ímpar**, e esta estiver sendo medida do **lado direito** da rua, deve-se acrescentar 01 (um) número acima, para que seja possível manter a padronização do lado direito com todos os números pares.
Art. 5º Quando a distância em metros, entre o **PONTO (A)** e o **PONTO (B),** for um **número par**, e esta estiver sendo medida do **lado esquerdo** da rua, deve-se acrescentar 01 (um) número acima, para que seja possível manter a padronização do lado esquerdo com todos os números ímpares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:73F1A5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 28 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a convalidação do ato administrativo de vinculação de empregados municipais ao RPPS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa decadência do direito de anular atos administrativos eivados de vício de ilegalidade, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDOque os empregados municipais Cícera Maria da Silva, Cícera Maria Nascimento da Silva, Cícero Manoel da Silva, Cleide Lima Pereira, Edivaneide Gomes de Oliveira, Eliane Lima Gomes, Enilma Maria de Souza, Ivanete Teixeira de Souza, Josias José dos Santos, Laercio de Lima da Conceição, Luzinete Vieira de Souza, Mareval Pedro da Silva, Maria Aparecida Teixeira de Souza, Maria José Gomes da Silva, Maria Sônia Vilar dos Santos, Miriam Siqueira da Silva, Neide Matias da Silva, Rubenita Nunes de Oliveira, Silas Nunes de Oliveira, Valdeci Regina da Silva Gomes, Valério de Souza Biserra e Zenilma Jatobá dos Santos Pereira, foram indevidamente vinculados ao Instituto de Previdência de Inhapi – IPREVI, e continuam contribuindo para este RPPS por período demasiadamente longo;

CONSIDERANDOque o Parecer nº 12/2020-PGMI/BTC da Procuradoria Geral de Inhapi concluiu pelo direito à estabilidade dos empregados vinculados ao RPPS indevidamente, em razão do decurso do tempo, em respeito à segurança jurídica e ao direito adquirido.
DECRETA:

Art.1º. Ficam estabilizados os servidores municipais: Cícera Maria da Silva (Matrícula 674, Data de admissão: 01/01/1988), Cícera Maria Nascimento da Silva (Matrícula 995, Data de admissão: 03/08/1987), Cícero Manoel da Silva (Matrícula 1347, Data de admissão: 01/03/1989), Cleide Lima Pereira (Matrícula 470, Data de admissão:01/01/1985), Edivaneide Gomes de Oliveira (Matrícula 68, Data de admissão: 09/09/1986), Eliane Lima Gomes (Matrícula 479, Data de admissão: 01/01/1986), Enilma Maria de Souza (Matrícula 765, Data de admissão: 01/03/1988), Ivanete Teixeira de Souza (Matrícula 729, Data de admissão: 01/04/1981), Josias José dos Santos (Matrícula 1781, Data de admissão: 02/01/1984), Laercio de Lima da Conceição (Matrícula 768, Data de admissão: 01/03/1988), Luzinete Vieira de Souza (Matrícula 483, Data de admissão: 01/01/1985), Mareval Pedro da Silva (Matrícula 677, Data de admissão: 01/03/1988), Maria Aparecida Teixeira de Souza (Matrícula 945, Data de admissão: 01/03/1989), Maria José Gomes da Silva (Matrícula 1236, Data de admissão: 01/03/1988), Maria Sônia Vilar dos Santos (Matrícula 448, Data de admissão: 01/09/1987), Miriam Siqueira da Silva (Matrícula 449, Data de admissão: 01/10/1986), Neide Matias da Silva (Matrícula 441, Data de admissão: 01/05/1988), Rubenita Nunes de Oliveira (Matrícula 468, Data de admissão: 01/04/1986), Silas Nunes de Oliveira (Matrícula 424, Data de admissão: 20/05/1983), Valdeci Regina da Silva Gomes (Matrícula 467, Data de admissão: 01/07/1987), Valério de Souza Biserra (Matrícula 426, Data de admissão: 08/11/1983) e Zenilma Jatobá dos Santos Pereira (Matrícula 727, Data de admissão: 01/03/1989).
Art. 2º. Os empregados citados no art. 1º deste decreto ficam equiparados aos servidores estatutários somente para fins previdenciários.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 27 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:77AA8646

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTAGIO PROBATORIO.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 04/2013, de 19 de março de 2013.
CONSIDERANDO, o termino do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura, constituída pela portaria 04, de 02 de janeiro de 2019, tendo como fundamentação Lei Municipal nº 04, de 19 de março de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que as fichas de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º A servidora pública relacionada no Anexo Único da presente Portaria, por ter sido avaliada e **aprovada** no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
2415	EDILAINE DOS SANTOS DANTAS LEMOS	PROFESSORA DE MATEMÁTICA

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:541CD3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 21-2020

Processo Nº 1421/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP
CNPJ nº 18.286.438/0001-43
Objeto: execução de obras e serviços pertinentes à reforma e melhorias do museu e casa da cultura
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)
Valor Global: 91.913,44 (noventa e um mil e novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JOEL PEREIRA DA SILVA

Celebrado: em 27/07/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0D8760EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07.04.01/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.04.01/2017.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***HUGO TEIXEIRA SANTOS - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.665/0001-99;*

*Objeto: Contratação de empresa para a **prestação de serviço de assessoria contábil financeira e orçamentária na área da contabilidade pública**, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 03/07/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hugo Teixeira Santos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4C16EA56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 032/2020

(De 27 de julho de 2020)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2020, de 18 de março de 2020, que instituiu o Gabinete de Crise em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Decreto nº 69.501/2020, de 13 de março, do Governo do Estado de Alagoas, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a redução significativa dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município, conforme estatística e relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL; e

CONSIDERANDO que medidas individuais de cidades, estados e/ou regiões, podem ser aplicadas nas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus, conforme comprovado por estudo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 14 (quatorze) de agosto de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, bem como adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – determinação de realização de:

a. isolamento;
b. quarentena;
c. exames médicos;
d. testes laboratoriais;
e. coleta de amostra clínicas;
f. vacinação e outras medidas profiláticas; e
g. tratamento médico específico.

II – campanha de conscientização social acerca da prevenção da doença; e
III – uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI pelos profissionais de saúde, quando em atendimento de casos suspeitos ou confirmados, incluindo no mínimo máscara cirúrgica, avental, luvas descartáveis e protetor facial ou óculos.

Parágrafo Único. Os profissionais municipais de saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados ou designados, conforme a necessidade e a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Como medida individual, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar até o dia 14 (quatorze) de agosto de 2020, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

Art.4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art.5º Fica assegurado às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II – o direito de receber tratamento gratuito; e
III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art.6º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.7º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto:

I – eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais abertos até a 50 (cinquenta) pessoas e até 30 (trinta) pessoas em eventos fechados;
II – as atividades com grupos de idosos, associações, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
III – as atividades noturnas como danceterias, boates e similares; e
IV – a concessão de Alvarás para a realização de eventos privados que impliquem aglomeração de pessoas.

Art.8º A Prefeitura Municipal de Maragogi contratará agente especialista em biossegurança, a fim de monitorar e orientar acerca da abertura gradativa da economia municipal, tendo os agentes participantes, responsabilidade solidária.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.9º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura de Maragogi promove a **ABERTURA COM RESTRIÇÕES,** dos serviços nos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal, até o dia 14 (quatorze) de agosto deste ano, a partir da 0 (zero) hora do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período:

I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com 50% de sua capacidade;

II – templos, igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 50% de sua capacidade e no máximo 2 (duas) vezes por semana;
III – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, com 50% de sua capacidade;
IV – galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres, com 50% de sua capacidade;
V – praças, beira da praia e áreas públicas, sendo terminantemente proibida aglomerações;
VI - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 50% de sua capacidade;
VII – serviço de transportes de vans, mototáxis e buggys, intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 70%; e
VII – salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 50% de sua capacidade.

§1º Todos os estabelecimentos comerciais liberados à funcionar deverão cumprir com protocolo sanitário, a fim de evitar a proliferação do novo coronavírus, devendo espaçar os objetos em 2m (dois metros), uso obrigatório de máscaras, higienização rígida do ambiente e disponibilização de álcool em gel.

§2º Não deverão frequentar os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo, pessoas acima dos 60 (sessenta) anos de idade, além das pessoas consideradas do grupo de risco.

§3º Permanecem proibidos o funcionamento de hostel e albergue que possuem cômodos compartilhados e a realização de eventos culturais, artísticos e exposições.

§4º No prazo a que se refere o **Parágrafo Único** deste artigo, também ficam vedadas/interrompidas:

a. qualquer atividade de comércio informal nas praias, cachoeiras, rios e outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas; e

b. operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regular e complementar, até liberação do Governo do Estado.

§5º Não incorrem nesta vedação o transporte interno urbano municipal, devendo para tanto, que os veículos apenas recebam a metade de sua capacidade, conforme protocolo sanitário, inclusive buggys, sob pena de multa e em caso de reincidência, cassação do respectivo alvará.

§6º Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do município.

§7º Não incorrem na vedação do §4º, alínea “a”, a prática de esportes individuais e que não promovam aglomeração de pessoas, salientando o uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

§8º Poderá funcionar o Espaço Gourmet localizado na Avenida Senador Rui Palmeira (orla), sendo proibido a realização de eventos artísticos e consumo dos produtos no local.

§9º Poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo de construção civil, respeitando o número máximo de 30 (trinta) pessoas no referido estabelecimento, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§10. Os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo, poderão funcionar também por serviços de entrega, além dos serviços de ”pague e leve”, inclusive por aplicativo.

§11. Os estabelecimentos comerciais que poderão abrir conforme disposto neste Decreto, deverão atender aos seus clientes seguindo o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre objetos e pessoas, uso obrigatório de máscaras e seguir as orientações de higiene sob pena de multa. Deverão seguir os seguintes horários de funcionamento:

a. segundas aos sábados, poderão funcionar os estabelecimentos comerciais descritos no Decreto Municipal Nº 032/2020, a partir das 6 até as 20h, exceto farmácias, que poderão ter seu horário de funcionamento estendido; e
b. aos domingos, poderão funcionar os estabelecimentos comerciais descritos no Decreto Municipal Nº 032/2020, a partir das 6 até as 15h, exceto farmácias, que poderão ter seu horário de funcionamento estendido.

Art.10 As multas previstas no art.6º e nos §§ 5º e 11. do art.9º, deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Art.11. O Sistema Aquaviário Municipal voltará à funcionar normalmente, após liberação por ofício do ICMBIO e utilizando protocolo sanitário rígido, a fim de coibir a proliferação do novo coronavírus, sob pena das sanções previstas em Lei.

Art.12. Os estabelecimentos comerciais que estão autorizados a funcionar por este Decreto não poderão exceder a capacidade máxima de 20 (vinte) clientes por vez, devendo manter obrigatoriamente um espaço para higienização dos clientes.

Art.13. Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Art.14. As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão exclusivamente aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração.

I – será permitido apenas feirantes locais;
II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;
III – ir à feira apenas uma pessoa da família;
IV – uso obrigatório de máscaras; e
V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais.

CAPÍTULO – III

DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL

Art.15. Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas;

II – o uso obrigatório de máscaras na área urbana do município;

III – um distanciamento mínimo nas áreas de uso comum de 2m (metros) entre pessoas e objetos (cadeiras, meses, bancos, filas e etc.) e nos corredores dos bancos e lotéricos ou similares; e

IV – orienta-se o uso do hipoclorito de sódio (água sanitária), de 25ml a cada 1l de água, para higienizar superfícies como pisos, balcões, banheiros e os alimentos (frutas e verduras).

Parágrafo Único. As pessoas oriundas de outros Estados em visita ao município, que apresentem sintomas de febre, tosse seca ou falta ar, a orientação é que procure de imediato uma unidade de saúde e fique em quarentena obrigatória por 14 (quatorze) dias.

CAPÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.16. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular, até o dia 16 (dezesseis) de agosto de 2020, ou até novas orientações.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.17. Determina o retorno às atividades funcionais os servidores e empregados públicos municipais, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2020, em regime de plantão e de modo ou caráter de rodízio a combinar com o seu chefe imediato e/ou secretário da pasta correspondente à sua lotação.

§1º Em observância ao **caput** deste artigo, volta a normalidade o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, das 8 às 14h.

§2º Não serão convocados para realização de atividades presenciais os servidores enquadrados nos itens a seguir:

a. servidor com 60 (sessenta) anos ou mais, com comorbidades;
b. imunodeprimidos;
c. que apresentam doenças respiratórias crônicas;
d. gestantes;
e. portadores de doenças que por recomendação médica específica devam ficar afastados do trabalho durante o período de que trata este Decreto; e
f. compreende-se como imunodepressão: receptores de transplante ou implante, queimados, portadores de imunodeficiência humana (HIV) ou indivíduos com câncer.

§3º Até 02 de agosto de 2020, estarão suspensos o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial.

§4º As realizações dos Processos de licitação presencial estão autorizadas, respeitando o distanciamento entre pessoas e da higienização pessoal e do ambiente.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.18. Quanto ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, retornam ao atendimento ao público, conforme regulação interna, nos horários das 7 às 12h e das 13 às 16h, respeitando o distanciamento entre pessoas, higienização de pessoas, ambientes e uso obrigatório de máscaras.

§1º Ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as atividades desenvolvidas no CAPS, NASF e Farmácia Municipal, que voltarão à atender ao público a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Art.19. Fica encerrada as atividades do Hospital de Campanha, no prédio sede da **SAMU.**

Art.20. A Prefeitura Municipal de Maragogi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manterá a barreira sanitária no povoado de Peroba (divisa AL/PE), a fim de aferir temperatura e possíveis sintomas do COVID-19 dos passantes e encerrará a barreira sanitária no Povoado de São Bento (divisa com o Município de Japaratinga/AL).

CAPÍTULO – VI

DOS SERVIDORES, EMPREGADOS
E AGENTES PÚBLICOS

Art.21. Os servidores públicos municipais que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o país, Estado e cidade que tenha visitado.

§1º Os servidores públicos municipais que tenham regressado, nos últimos 15 (quinze) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

a. os que apresentarem sintomas de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 10 (dez) dias ou conforme determinação médica.

§2º O descumprimento destas determinações ensejará a responsabilização dos servidores ou empregados públicos nos termos da Lei.

Art.22. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.24. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.25. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.26. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.27. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o 14 (quatorze) de agosto de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos Municipaias nº 029/2020, de 08 de julho de 2020 e nº 031/2020, de 21 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3EB2540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.008/2020

Processo nº: 0194/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.008/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de conjuntos didáticos Pedagógicos e Práticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
do município de Maragogi/AL.
Data de realização: 11 de agosto de 2020, às 10h00min (horário local).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário local.

Maragogi/AL, 27 de julho de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9636F932

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Processo nº: 0129/2020
Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: º 10.498.270/0001-28.
Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Antônio Diógenes Santos Júnior pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0795E1E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45.1/2020

Processo Administrativo: 0211022/2020. Pregão Eletrônico nº 045/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo;
Órgãos Participantes: Superintendência Municipal de Transportes, situada na Rodovia Edval Lemos, s/n, neste município, neste ato representada pelo seu superintendente Sr. Thiago Ayres Agra, portador do CPF: 033.480.574-00, RG: 2002001304679 SSP/AL; Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz, CPF: 505.058.824-364 e RG: 734772 SSP/AL; Secretaria Municipal de Educação, situadas à na Rodovia Edval Lemos s/n - Tapeguá, neste Município, neste ato representada pelo Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, portador do CPF nº 063.119.214-05; Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Marechal Deodoro nº 82, bairro centro, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro, portadora do CPF nº 788.120.204-10
Fornecedor: no Pregão Eletrônico nº 045/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo
Fornecedor: P.V. PNEUS EIRELI , CNPJ nº 21.848.917/0001-66 com sede na Avenida João Lima da Silveira nº 3918, bairro Alagoas, cidade Estância – Sergipe
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de R$ R$ 156.883,38 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6095421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0727021/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Prazo para envio das propostas: Até dia 31/07/2020 ás 14 horas a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de **Material de Pintura,** visando a utilização dos mesmos para manutenção de praças e jardins do município e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro**.** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:68758354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3 TA - PROENGE - CONT. 1801.004-2020

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2019
Partes: PMMD e PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até 18/07/2020, contados do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 18/07/2020, contados do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
João Paulo Gomes dos Santos
PROENGE CONTRUÇÕES LTDA - EPP

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:C385EE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0720039/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Casa de Parto Normal Imaculada Conceição que será aberta no Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:39A851DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0720038/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender o Hospital de Campanha do Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:358292CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - CONT. 2004.001/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2004.001/2018
Partes: PMMD e o FIRMINO TELES VIEIRA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 786.170.734-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados do encerramento do Primeiro Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 3.142,22 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de R$ 3.246,30 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – INTERVENIENTE
Firmino Teles Vieira Filho
LOCADORA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:1216C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018
Partes: PMMD e RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.886.068/0001-69.
Fundamento Legal: Embasado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente instrumento refere-se a uma alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 0606.016/2018, conforme exposto abaixo:

COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ATUAL (R$)
Gasolina Comum	R$4,83	**R$4,99**

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretaria Municipal de Governo – INTERVENIENTE

Rogério Cunha de Assis
RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:52E946DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018
Partes: PMMD e **RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 07.886.068/0001-69
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente instrumento refere-se a uma alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 0606.016/2018, conforme exposto abaixo:

COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ATUAL (R$)
Gasolina Comum	R$4,99	**R$4,68**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo irá valer a partir do dia 16/11/2018.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0606.016/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretaria Municipal de Governo – INTERVENIENTE
Rogerio Cunha de Assis
RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:9835B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018
Partes: PMMD e **RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 07.886.068/0001-69
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0606.016/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018
Signatários:
Walter Avelino de Alcântara
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretaria Municipal de Governo – INTERVENIENTE
Rogerio Cunha de Assis
RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:6436EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.016/2018
Partes: PMMD e **RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 07.886.068/0001-69
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato para o fornecimento de Combustíveis – GASOLINA COMUM que tinha o valor de R$ 4,42, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, terá o aumento de 4,3%.
CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0606.016/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho - Secretário
Secretaria Municipal de Governo- INTERVENIENTE
Rogerio Cunha de Assis
RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:0227E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0417038/2020

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de retomada da construção da creche do residencial Denisson Amorim, no município de Marechal Deodoro, neste município, em favor da empresa **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.595.989/0001-94, no valor de R$ 1.775.631,84 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 27 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5CA9C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0417038/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.595.989/0001-94, no valor de R$ 1.775.631,84 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). referente a contratação de empresa especializada para executar os serviços de retomada da construção da creche do residencial Denisson Amorim, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 27 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F625E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0721055/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: RIVAROXABANA 15 MG E RIVAROXABANA 20 MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:824EB4BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 066/2020
Pregão Eletrônico n. º 04/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – MD/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: **M. DOS S. SILVA EIRELI-ME.** CNPJ nº **11.565.537/0001-15** com **End: Rua dos Cajueiros, s/n - Taperaguá – Marechal Deodoro/AL – CEP: 57.160-000 / e-mail: m3prodicoeseeventos2017@gmail.com / tel: (82) 9 8726-9621 / (82) 9 9928-5834.** Referente à FORMALIZAÇÃO DE ARP para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica de maneira a atender as necessidades do SAAE – MD/AL.– Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro - Alagoas, 27 de JULHO de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B3C1260C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
EXTRATO DO CONTRATO 037/2020

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, com fundamento no **Art. 24º, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93** e **Art. 1° inciso II, alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018** e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento administrativo em epigrafe, tendo por objeto a Serviços de Saúde, Laudo de Sondagem e Teste de Infiltração da Casa Maternal Leonor Paes Ferro no Município de Minador do Negrão, tendo em vista atender ao termo de ajuste de conduta TAC 95/2018, com o Instituto do Meio Ambiente/AL e Promotoria de Justiça de Cacimbinhas/AL para que o município para elaboração de diagnostico ambiental simplificado, os quais terão seu conteúdo, em sua totalidade, atendida, conforme projeto a ser elaborado pela empresa, tendo como vencedora a empresa: **L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 17.330.440/0001-36**, com sede na Av. Prof. Jose da Silveira Camerino, Sala 1001, Pinheiro, CEP 57.057-250, Maceió – Estado de Alagoas**,** neste ato representado pelo Senhor **Tairo do Vale Fonseca**, residente e domiciliado na Cidade de Maceió – Estado de Alagoas.

Minador do Negrão/AL, 27 de julho de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4D3AFBF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

OBJETO: O Município de Monteirópolis, sediada na Travessa Municipal, S/N, Centro, Cep: 57440-000, inscrita no Cnpj nº 12.251.450/0001-36, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente - IMA - AL, Autorização de Licença Ambiental para Pavimentação em Paralelepípedo das RUA PROJETADA II - TRECHO 01, RUA PROJETADA III - TRECHO 01, RUA PROJETADA IV - TRECHO 01, RUA PROJETADA VI - TRECHO 01, RUA PROJETADA II - TRECHO 02, RUA PROJETADA III - TRECHO 02, RUA PROJETADA III - TRECHO 02, localizadas no município de Monteirópolis/AL

Monteteirópolis - AL, 27de julho de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1157FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 12/2020/SRP – 2ª Convocação

OBJETO: Registro de Preço visando a eventual e futura Aquisição de Material de Construção destinados a atender as necessidades deste Município de Monteirópolis. Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2020, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteteirópolis/AL, 27 de julho de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C7D19111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações visando a Contratação Direta do Objeto abaixo, nos termos do art. 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da ponte sobre o Rio Paraíba no Município de Paulo Jacinto/AL;
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: compra.paulojacinto@gmail.com

Paulo Jacinto/AL, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALAN BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:712107BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 14/**2019**
PE-02/2019 (Transporte Escolar)
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28 com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes.
CONTRATANTE: **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME,** CNPJ sob n.25.533.959/0001-88.
OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato 14/2019 firmado entre as partes em 13/06/2019.**
DO VALOR DOS KM: valor por KM R$ 164,55
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/06/2021.
Data da assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2020.
CONTRATANTE: Renato Rezende Rocha Filho e Ranieres Francisco de Carvalho. CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 15/**2019**
PE-27/2019 – Transporte Escolar Universitário
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28 com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes.
CONTRATANTE: **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME,** CNPJ sob n.25.533.959/0001-88.
OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato 14/2019 firmado entre as partes em 13/06/2019.**
DO VALOR UNITÁRIO: R$ 10.200,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/06/2021.
Data da assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2020.
CONTRATANTE: Renato Rezende Rocha Filho e Ranieres Francisco de Carvalho. CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:06352750

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020
O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.928.236/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de cessão e licenciamento de software de patrimônio, importando o mesmo no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pindoba, 03 de julho de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA - CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.928.236/0001-62. OBJETO: Execução de serviços de cessão e licenciamento de software de patrimônio. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/07/2020. VALIDADE: 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - pela Contratante e Mércio José Tavares Lopes Júnior-Empresário - pela Contratada.

Pindoba, 03 de julho de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A00A94B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.
A Prefeitura do Município de Pindoba-AL, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Obras e serviços de Engenharia no Município de Pindoba-Al. Valor estimado: LOTE 01-Reforma da Escola Santa Clara–R$ 411.701,49 (quatrocentos e onze mil, setecentos e um reais e quarenta e nove centavos); LOTE 02-Pavimentação em paralelepípedos de Vias Urbanas-R$ 376.017,27 (trezentos e setenta e seis mil, dezessete reais e vinte e sete centavos); Data: 12/08/2020. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: Pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.Pindoba.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 27 de julho de 2020.

LUZIA ANANIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:09070478

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020
PROCESSOS: 0820-028/2019 PE – 5.1/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: AFB PRIME IND. E COM. E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 77.578.524/0001-99.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 68.162,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Juliana Guimarães Lauriano, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2C58B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0710-002/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos**, a ser firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26, com valor total de R$ 173.111,59. (Cento e setenta e três mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Rio Largo/Al, 27 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:8C4B3844

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Drª Maria Zilda Rêgo – Data/Horário: 06 de agosto de 2020, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AB4DB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Camuxinga dos Teodósios – Data/Horário: 07 de agosto de 2020, às 12:00 (doze) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B7105DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dr. Adelson Isaac de Miranda – Data/Horário: 07 de agosto de 2020, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:22B5F0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, para contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Essa ratificação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Santana do Mundaú, 27 de julho de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:18629307

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 10.003/2020
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Testes Rápidos de anticorpo IgM/IgG SARS-CoV-2 (Covid-19) para testagem de pacientes suspeitos de contaminação com o Novo Coronavírus do município de São José da Tapera/AL.
Data da realização: 03 de agosto de 2020 às 09h00min (Horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF –
Informações: cplsjtapera@gmail.com

São José da Tapera/AL, 27 de julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:96005064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Termo de Contrato nº: 24/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL , CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de medicamentos e correlatos.
Vigência: O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas -AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pela contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:E7547D83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-4/2020 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020. PROCESSO ADM. Nº 0501/2020

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO GENIPAPO.** CNPJ: 31.229.238/0001-17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 224.576,67 (Duzentos e vinte e quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis reais e Sessenta e Sete Centavos.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:7ED8FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-5/2020 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020. PROCESSO ADM. Nº 0501/2020

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO COOPAGRISS AL.** CNPJ: 33.561.797/0001-55. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 184.776,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e setenta e seis Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:A3CD9E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-6/2020 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020. PROCESSO ADM. Nº 0501/2020

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINI E PEQUENO PRODUTORES POVOADO CAPOEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.507.248/0001-66. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 36.649,13 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:072634B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO TERMO ADITIVO)

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2019 – Contrato N° 010-E6/2019. Segundo Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e M R Vieira e Cia LTDA, CNPJ: 20.374.994/0001-13. Fundamentação: ART 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do Valor: 383.099,00 (Trezentos Oitenta e Três Mil, Noventa e Nove Reais) e passado a vigorar o valor de 406.644,90 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Quatro Reais e Noventa Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 08 de Julho 2020. Signatário: José Pacheco Filho e M R Vieira e Cia LTDA.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:9E9530E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO TERMO ADITIVO)

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2019 – Ata de Registro de Preço N° 011/2019. Processo Adm. Nº 648/2019. Quarto Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA, CNPJ: 34.274.233/0001-45. Fundamentação: ART 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do Valor: 1.781.850,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e passado a vigorar o valor de 1.604.094,00 (Um Milhão,

Seiscentos e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 15 de Julho 2020. Signatário: José Pacheco Filho e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:E8197289

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/08/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 27 de julho de 2020.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:748262CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 007/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Teotônio Vilela - IPREVTEO, ***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe outorga a Lei de nº 459/2009, que Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela – AL, e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico, que integra o processo de Pensão por Morte em decorrência do óbito.

RESOLVE:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho do ano 2020, conceder ***PENSÃO POR MORTE*** a Srª. ***MARIA HELENA DOS SANTOS,*** inscrita no CPF sob nº ***066.972.974-41*** e portadora do RG nº ***1772785 SESP/AL***, assim como aos filhos menores, ***JESSICA DOS SANTOS***, inscrita no ***CPF*** sob o nº ***714.642.994-63*** e no ***RG nº 4149279-0 SESP/AL, JEFFERSON DOS SANTOS,*** inscrito no ***CPF*** sob nº ***714.724.694-29*** e no RG nº ***4211769-0,*** na condição de cônjuge e filhos menores do servidor falecido, ***JOSE ADEILDO DOS SANTOS,*** inscrito no CPF sob nº ***040.661.104-10,*** falecido em 20 de Junho de 2020, efetivo neste município desde 16 de Julho de 2012, no cargo de ***GUARDA MUNICIPAL***, considerando as disposições legais contidas na Lei 459/2009, de 10 de Dezembro de 2009,
O valor da pensão é estipulado no salário vigente do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 14 de Julho de 2020.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente – IPREVTEO
Mat. 2572

Publicado por:
Luzivânio dos Santos Batista
Código Identificador:2A4BC30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 29 DE 27 DE JULHO 2020

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, pelo Município de Inhapi, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;
Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano
Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;
DECRETA:
Art. 1° - fica declarada de utilidade pública, com fundamento nos artigos 2°, 5° alínea "e" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, área cedida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, onde foram implantados sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado do Programa Água Doce, na Comunidade Jurema, com áreas e dimensões compreendidas nos termos de cessão de uso, que constam anexadas a este Decreto.
Parágrafo Único – as áreas de terras de que tratam o caput deste artigo são destinadas aos Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, sendo a área dos sistemas de dessalinização de 10x12 m², totalizando 120m² (cento e vinte metros quadrados), e dos tanques do concentrado de 20x40 m², totalizando 800 m² (oitocentos metros quadrados), ficando autorizado o seu uso pelo Estado de Alagoas e o Município de Inhapi.
Art. 2° - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Inhapi, Em 27 De Julho De 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N° 29/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/AL

	MUNICIPIO	LOCALIDADE	LATITUDE DO SISTEMA	LONGITUDE DO SISTEMA	DIMENSÕES	
1	Inhapi	Jurema	09°14'51,7"	037°40'53,2"	50m(frente)	50m(fundo)

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:90DBAA66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 07/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER.

Processo Administrativo n° 0410.0001/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 2ª Chamada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, n.º 25, Centro, CEP 57.470-000, na Cidade de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS 09312109413 ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **31.403.522/0001-68**, estabelecida na Rua José Pereira de Sá, nº 196, Bairro Novo, Delmiro Gouveia, CEP 57.480-000, telefone: (82) 98115-6082 e endereço eletrônico: randtec295@gotmail.com, representada pelo seu Proprietário, Sr. Randerson Vieira dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 093.121.094-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplic1ando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITENS REGISTRADOS:

RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS 09312109413 ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.403.522/0001-68**, estabelecida na Rua José Pereira de Sá, nº 196, Bairro Novo, Delmiro Gouveia, CEP 57.480-000, telefone: (82) 98115-6082 e endereço eletrônico: randtec295@gotmail.com, representada pelo seu Proprietário, Sr. Randerson Vieira dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 093.121.094-13.						
LOTE 01						
Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	Serviços de recarga de cartuchos jato de tinta	Und	1.000	Mizink	R$ 7,50	R$ 7.500,00
02	Serviços de recarga de bulk ink	Und	800	Mizink	R$ 15,00	R$ 12.000,00
03	Serviços de recarga de cartucho a toner	Und	850	Katun	R$ 30,00	R$ 25.500,00
Valor Total						R$ 45.000,00

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2907A1DE

